



PROCESSO Nº 6.527/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretário Municipal de Saúde, Sra. **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91, resolvem registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

1. AGROVETERINARIA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº **10.983.202/0001-54**, com sede na Rua Ladeira Velha, nº 09, Freguesia do Ó - São Paulo - SP, neste ato representado por **CAINÃ VERONESE DAS CHAGAS** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 49.429.578-8 e do CPF/MF nº 351.922.258-25, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no **valor total de R\$ 411.376,55 - (Quatrocentos e onze mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	15	FR	ACEPROMAZINA GOTAS ACEPROMAZINA GOTAS - 1,0MG VEÍCULO 1ML - FRASCO DE 10ML	Aceproven gotas	R\$ 26,30	R\$ 394,50
2	53	FR	ACEPROMAZINA ACEPROMAZINA INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML - CADA 100ML CONTÉM MALEATO DE ACEPROMAZINA 0,2G E VEÍCULO Q.S.P. 100ML	Aceproven 0,2%	R\$ 16,15	R\$ 855,95
3	3	FR	AMOXILINA COMPOSIÇÃO: CADA 100ML CONTÉM AMOXILICILINA (TRIHIDRATADA) 15,0G - VEÍCULO Q.S.P. 100ML - FRASCO DE 100ML	Agemoxi L.A	R\$ 82,60	R\$ 247,80
4	840	FR	ANTIBIOTICO ANTIBIÓTICO DE AMPLO ESPECTRO, COMPOSIÇÃO: BENZIL PENICILINA PROCAÍNA 4.000.000 UI; BENZIL POTÁSSICA 1.000.000 UI; BENZIL BENZATINA 1.000.000 UI; ESTREPTOMICINA (SULFATO) 2G - FRASCO COM PÓ PARA RESTITUIÇÃO - DILUENTE ESTÉRIL 15ML	Agrosil 6.000.000	R\$ 18,80	R\$ 15.792,00





5	30	SA	CARVAO ATIVADO COMPOSIÇÃO: CADA 100G CONTÉM CARVÃO ATIVADO 40G; ZEOLITA 40G; CAOLIM 10G; PECTINA 10G - SACHÊS DE 8G	Enterex	R\$ 12,70	R\$ 381,00
6	3	FR	CEFALEXINA CEFALEXINA INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CADA 100ML CONTÉM CEFALEXINA (MONOHIDRATADA) 15,0G; VEICULO Q.S.P. 100ML - FRASCO AMPOLA 50ML	Rilexine	R\$ 89,90	R\$ 269,70
7	12	FR	CLORIDRATO DE ATIPAMEZOL CONTÉM 5MG/ML - FRASCO AMPOLA DE 10 ML	Antisedan	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00
8	48	FR	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA COM 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA COM 10 ML	Dexdomitor	R\$ 975,50	R\$ 46.824,00
9	3	FR	CLORIDRATO DE DOXAPRAN COMPOSIÇÃO: CADA ML CONTÉM CLORIDRATO DE DOXAPRAN 20MG - FRASCO AMPOLA DE 20ML	Viviram V	R\$ 351,40	R\$ 1.054,20
10	62	FR	COMPLEXO VITAMINICO INJETÁVEL COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) 1.000MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6) 500MG; NICOTINAMIDA 2.000MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO (VIT. B5) 400MG; FRUTOSE 20G; CLORIDRATO DE L-ARGININA 2G; ACETIL METIONINA 2G; ASPARTATO DE POTÁSSIO 1.000MG; ASPARTATO DE MAGNÉSIO 1.000MG; SELENITO DE SÓDIO 45MG; EXCIPIENTES Q.S.P. 100ML; VITAMINA B12 1.500MCG/ML - FRASCO COM 100ML + FRASCO COM 10ML	Bionew	R\$ 151,00	R\$ 9.362,00
11	8	FR	DELTRAMETINA 25mg DELTAMETRINA BASE. COMPOSIÇÃO: DELTAMETRINA 25G - VEÍCULO QSP 1 LITRO - FRASCO DE 1L	Butox	R\$ 108,50	R\$ 868,00
12	3	PT	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA - POMADA COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,7G, EXCIPIENTE QSP 100ML/G - POTE DE 500G	Furanil	R\$ 160,00	R\$ 480,00
13	3	AMPO LA	DORAMECTINA 1% COMPOSIÇÃO: CADA 100ML CONTÉM DORAMECTIN 1,0G; VEÍCULO QSP 100ML - FRASCO AMPOLA COM 50ML	Dorax	R\$ 17,30	R\$ 51,90
14	600	CMP	DOXICICLINA COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO SOLÚVEL DE 250MG CONTÉM: DOXICICLINA HICLATO 56,50MG (*); EXCIPIENTE QSP 250MG - *EQUIVALENTE A 50MG DE DOXICICLINA BASE - COMPRIMIDO 50MG	Doxitec 50mg	R\$ 1,35	R\$ 810,00
16	300	CMP	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO 100MG CADA COMPRIMIDO SOLÚVEL DE 100 MG CONTÉM: DOXICICLINA HICLATO 113,00 MG(*); EXCIPIENTE Q.S.P. 300,00 MG - *EQUIVALENTE A 100,00 MG DE DOXICICLINA BASE.	Doxitec 100mg	R\$ 1,80	R\$ 540,00
17	500	CMP	ENROFLOXACINA ENROFLOXACINA 150MG. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO CONTÉM: ENROFLOXACINA 150MG	Enogard 150mg	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
18	3	FR	ENROFLOXACINA - INJETÁVEL ENROFLOXACINA 10% INJETÁVEL - FRASCO CONTENDO 10ML. COMPOSIÇÃO: CADA 100ML DE PRODUTO CONTÉM: ENROFLOXACINO 10G	Enrogard 10%	R\$ 9,80	R\$ 29,40





19	65	FR	ENROFLOXACINA 2,5% - INJETÁVEL FRASCO CONTENDO 20ML. COMPOSIÇÃO: CADA 100ML DE PRODUTO CONTÊM: ENROFLOXACINO 2,5G	Chemitril 2,5%	R\$ 11,90	R\$ 773,50
20	500	CMP	ENROFLOXACINA 50MG	Enrogard 50mg	R\$ 1,10	R\$ 550,00
21	4	FR	FIPRONIL 1% FIPRONIL 1% POUR ON ECTOPARASITICIDA - FRASCO DE 1 L. COMPOSIÇÃO: FINOPRONIL 1% - MOLÉCULA DE FEILPRAZOL INSETICIDA ACARICIDA	Topline	R\$ 104,50	R\$ 418,00
22	300	CAPSULA	ITRACONAZOL CAIXA COM 10 CAPSULAS. CADA CÁPSULA DE ITL 25 CONTÉM 25MG DE ITRACONAZOL; EXCIPIENTE Q.S.P. 1 CÁPSULA	ITL 25mg	R\$ 8,25	R\$ 2.475,00
23	600	CMP	ITRACONAZOL 50MG CAIXA COM 10 CAPSULAS. CADA CÁPSULA DE ITL 50 CONTÉM 50MG DE ITRACONAZOL; EXCIPIENTE Q.S.P. 1 CÁPSULA	ITL 50mg	R\$ 10,80	R\$ 6.480,00
24	4	FR	IVERMECTINA INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 50ML. COMPOSIÇÃO: FÓRMULA: ENDECTOCINA INJETÁVEL CLÁSSICO, À BASE DE IVERMECTINA MERIAL A 1%	Iverjex	R\$ 9,80	R\$ 39,20
25	2	FR	KETOPROFENO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 10ML. COMPOSIÇÃO: CADA 100ML CONTÉM: KETOPROFENO 1,0G; VEÍCULO Q.S.P 100ML	Ketofen 1%	R\$ 32,70	R\$ 65,40
26	12	FR	LOÇÃO PARA LIMPEZA OTOLÓGICA FRASCO 100ML. COMPOSIÇÃO:ÁCIDO LÁTICO, ÁCIDO SALICILICO, CONSERVANTE E VEÍCULO	Epiotic	R\$ 41,80	R\$ 501,60
27	7	CAIXA	MELOXICAM 1MG CAIXA COM 10 CAPSULAS. CADA CÁPSULA DE ITL 50 CONTÉM 50MG DE ITRACONAZOL; EXCIPIENTE Q.S.P. 1 CÁPSULA	Meloxivet 1mg	R\$ 27,60	R\$ 193,20
28	8	CAIXA	MELOXICAM 2MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS. CADA 100 MG CONTÉM 2MG; EXCIPIENTE Q.S.P 100MG	Maxicam 2mg	R\$ 47,70	R\$ 381,60
29	366	AMPOLA	MELOXICAM - INJETÁVEL MELOXICAM INJETÁVEL 0,2% - FRASCO AMPOLA COM 20 ML. COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML CONTÉM 0,20G; EXCIPIENTE Q.S.P 100ML	Maxicam 2%	R\$ 48,70	R\$ 17.824,20
30	366	FR	MERCEPTON COMPOSIÇÃO: ACETILMETIONINA 5,00G + CLORID. DE COLINA 2,0G + CLORID. DE TIAMINA 1,0G + RIBOFLAVINA 0,02G + CLORID. PIRIDOXINA 0,4G + CLORIDRATO L-ARGININA 0,6G + NICOTINAMIDA 0,5G + PANTOGENATO DE CÁLCIO 0,2G + GLICOSE 20G	Mercepton	R\$ 39,10	R\$ 14.310,60
31	90	CMP	NITENPIRAM NITENPIRAM 11,4 MG. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO CONTÉM: NITENPIRAM 11,4MG; EXCIPIENTE Q.S.P 100MG	Capstar 11,4mg	R\$ 14,90	R\$ 1.341,00
32	90	CMP	NITENPIRAM 57,0MG CADA COMPRIMIDO CONTÉM: NITENPIRAM 57,0 MG; EXCIPIENTE Q.S.P 100MG	Capstar 57mg	R\$ 16,90	R\$ 1.521,00
33	12	PT	OXIDO DE ZINCO ÓXIDO DE ZINCO + ÓLEO DE PINHO + CAULIM + XILOL - POTE COM 250G. COMPOSIÇÃO: CADA 100G CONTÉM:	Unguento	R\$ 30,20	R\$ 362,40



			ÓXIDO DE ZINCO 20G + ÓLEO DE PINHO 5G + CAULIM 32G + XILOL 6G			
34	12	BIS	POMADA CICATRIZANTE - VETERINÁRIA SULFATO DE GENTAMICINA + SULFANILAMIDA + SULFADIAZINA + UREIA + VITAMINA A BISNAGA DE 50G. COMPOSIÇÃO: CADA 100G DE POMADA CONTÊM: SULFATO DE GENTAMICINA 0,5G + SULFANILAMIDA 5G + SULFADIAZINA 5G + UREIA 5G + VITAMINA A 120.000UI	Vetaglos	R\$ 51,80	R\$ 621,60
35	420	FR	QUETAMINA 10% FRASCO AMPOLA 10ML. COMPOSIÇÃO: CADA 100ML CONTÊM CETAMINA (CLORIDRATO) 10G E VEÍCULO AQUOSO ESTÉRIL QSP 100ML	Cetamin	R\$ 23,800	R\$ 9.996,00
36	12	FR	SHAMPOO DE CÔCO SHAMPOO DE COCO LIMPEZA PROFUNDA PARA CÃES E GATOS - FRASCO DE 5 L. COMPOSIÇÃO: LARIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOCAMIDOPROPILBETAÍNA, AMIDA, ÁGUA, FRAGÂNCIA E UM AGENTE DE LIMPEZA PROFUNDA; ÁCISO CITRICO PARA ACERTAR O PH	Collie	R\$ 80,00	R\$ 960,00
37	6	FR	SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO COM 25 ML. COMPOSIÇÃO: CADA 100ML CONTÊM: DIAZINON 1.000MG; PIMARICINA 300,0 MG; NEOMICINA 375,0 MG; ACETATO DE DEXAMETASONA 10,0 MG; VEÍCULO QSP 100ML	Natalene	R\$ 105,50	R\$ 633,00
38	20	FR	SORO ANTIOFÍDICO POLIVALENTE FRASCO 20ML. IMUNOGLOBULINAS DE ORIGEM EQUINA QUE NEUTRALIZAM 100MG DE VENENO DE BOTHROPS, 100MG DE VENENO DE LACHESIS E 30MG DE VENENO DE CROTALUS	Soro Antiofídico	R\$ 99,70	R\$ 1.994,00
39	12	FR	SPRAY CICATRIZANTE E REPELENTE FRASCO COM 250ML/ 148G. COMPOSIÇÃO: FÓRMULA: CADA 100G CONTÊM: SULFADIAZINA DE PRATA 0,150G + SULFATO DE NEOMICINA 1G + ALUMÍNIO MICRONIZADO 1G EM VEÍCULO QSP 100G	Max Prata	R\$ 26,40	R\$ 316,80
40	2	FR	SULFAMETAZOL+TRIMETOPRIMA 50ML FRASCO AMPOLA DE 50 ML. COMPOSIÇÃO: CADA 100ML CONTÊM: SULFAMETOXAZOL 10,0G; TRIMETOPRIMA 2,0G; VEÍCULO Q.S.P 50 ML	Trissulfim	R\$ 32,60	R\$ 65,20
41	300	AMPO LA	VACINA V10 VACINA POLIVALENTE V10 IMPORTADA – CÃES. KIT 01 FRASCO AMPOLA COM PÓ PARA RESTITUIÇÃO + 01 FRASCO AMPOLA COM DILUENTE. COMPOSIÇÃO: A FRAÇÃO LIOFILIZADA CORRESPONDENTE A 1 DOSE DE 1 ML E É CONSTITUÍDA DOS VÍRUS VIVOS ATENUADOS COM TÍTULOS MÍNIMOS POR DOSE NA DATA DO VENCIMENTO DE 102,5 DICT50 PARA CINOMOSE, 102,9 DICT50 PARA ADENOVÍRUS TIPO 2, 105,0 DICT50 PARA O VÍRUS DA PARAINFLUENZA CANINA , 107,0 DICT50 PARA PARVOVÍRUS E DE 600 UM (UNIDADE NEFELOMÉTRICA) PARA CADA UMA DAS LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIRA CANICOLA, L. GRIPPOTYPHOSA, L. ICTERHAEMORRHAGIAE E L. POMONA). O DILUENTE É UMA PREPARAÇÃO LÍQUIDA DE 1 DOSE DE 1 ML DA	Vanguard Plus	R\$ 44,80	R\$ 13.440,00





			VACINA DE CORONAVÍRUS CANINO (CCV) INATIVADO CONTENDO UM ADJUVANTE E É USADO PARA REIDRATAR O COMPONENTE LIOFILIZADO QUE É ENVASADO COM GÁS INERTE.			
42	150	AMPO LA	VACINA V4 VACINA POLIVALENTE V4 IMPORTADA – GATOS. KIT 01 FRASCO AMPOLA COM PÓ PARA RESTITUIÇÃO + 01 FRASCO AMPOLA COM DILUENTE. COMPOSIÇÃO: CONTÉM AMOSTRAS ATENUADAS DO VÍRUS DA RINOTRAQUEÍTE FELINA, CALICIVÍRUS FELINO E VÍRUS DA PANLEUCOPENIA FELINA, CHLAMYDIA PSITTACI PROPAGADOS EM UMA LINHAGEM CELULAR FELINA ESTABELECIDADA. CONTÉM GENTAMICINA SENDO APRESENTADA SOB FORMA LIOFILIZADA, ACOMPANHADA DE DILUENTE ESTÉRIL.	Felocell CVR C	R\$ 42,90	R\$ 6.435,00
43	60	CAIXA	VERMÍFUGO AMPLO ESPECTRO P CÃES GRANDE PORTE CAIXA COM 2 COMPRIMIDOS. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DE 2310MG CONTÉM: PAMOATO DE PIRANTEL 504MG; PRAZICUANTEL 175MG; FEBANTEL 525MG	Drontal Plus	R\$ 76,50	R\$ 4.590,00
44	100	CAIXA	VERMÍFUGO AMPLO ESPECTRO P CÃES PEQUENO PORTE CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DE 660MG CONTÉM: PAMOATO DE PIRANTEL 145MG; PRAZICUANTEL 50MG; FEBANTEL 525MG	Drontal Plus	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
45	80	FR	VERMÍFUGO AMPLO ESPECTRO P FILHOTES DE CÃES E GATOS FRASCO DE 20ML. COMPOSIÇÃO: CADA ML CONTÉM: PAMOATO DE PIRANTEL 14,5MG; PAMOATO DE OXANTEL 9,5MG	Basken Suspensão	R\$ 20,70	R\$ 1.656,00
46	50	CAIXA	VERMÍFUGO AMPLO ESPECTRO P GATOS CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS - COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DE 300MG CONTÉM: PAMOATO DE PIRANTEL 174MG; PRAZICUANTEL 15MG	Vermivet gatos	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
47	60	FR	VITAMINA B12 (USO VETERINÁRIO) INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA COM 20ML	Vitamina B12	R\$ 21,70	R\$ 1.302,00
48	1	AMPO LA	VITAMINA K VITAMINA K - ANTIHEMORRÁGICO E DIMINUIDOR DO TEMPO DE COAGULAÇÃO DO SANGUE. FRASCO AMPOLA DE 20ML. COMPOSIÇÃO: CADA 100ML CONTÉM: VITAMINA K 0,217G	Vitamina K	R\$ 12,80	R\$ 12,80
49	660	FR	XILAZIN XILAZINA - FRASCO AMPOLA DE 10ML. COMPOSIÇÃO: CADA 100ML CONTÉM XILASINA 2G	Xilazin	R\$ 13,70	R\$ 9.042,00
50	600	FR	ZOLETIL TILETAMINA + ZOLAZEPAN - FRASCO AMPOLA COM 5ML APÓS RECONSTITUIÇÃO. COMPOSIÇÃO: TILETAMINA (CLORIDRATO) 250MG + ZOLAZEPAN (CLORIDRATO) 250MG EM EXCIPIENTE QSP 920MG E ÁGUA PARA INJETÁVEIS 5ML	Zoletil 100	R\$ 370,40	R\$ 222.240,0 0



**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, **Registro de Preços de Medicamentos Veterinários para atender o Centro de Controle de Zoonoses, pelo período de 12 meses**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à COMPROMITENTE, através de AF – Autorização de Fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;





3.4 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;

3.5 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

3.6 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.7 - A COMPROMISSÁRIA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

3.8 - Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 411.376,55** - (Quatrocentos e onze mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 - Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1 - Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

6.2 - Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

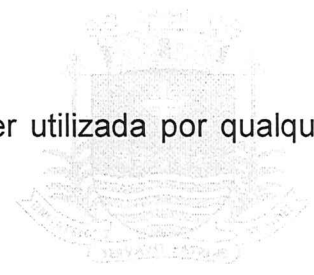
CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;





273



7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de, no máximo, 15 (quinze) dias, a contar da emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- **Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;**

- ACOMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- ACOMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- ACOMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a

109



COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

10.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

11.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP, 03 OUT 2019

DELCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

DILEI DE BRITO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGROVETERINARIA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA EPP
Representante Legal

